



Município de Oiapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Oiapoque
Palácio Manoel Primo do Santos

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021

DISPENSA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE CONTÁBIL PARA O EXERCÍCIO DE 2021.



Município de Oiapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Oiapoque
Palácio Manoel Primo do Santos

Memorando nº 001/2021 – GAB-PRES/CMVO

Oiapoque-AP, 05 de Janeiro de 2021.

Ao Senhor..
Marcelo Sarges
Secretário de Administração da CVMO

Sr. secretário,

Com cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar a elaboração de processo para prestação de serviços de software contábil, financeiro, recursos humanos e outros, para o exercício de 2021.

Respeitosamente,


Ver. Prof. MARCELO MARTINS
PRESIDENTE DA CVMO
BIÊNIO 2021/2022



**Município de Oiapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Oiapoque
Palácio Manoel Primo do Santos**

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 001


A empresa
BYTECAP

Com Cordiais cumprimentos, o Poder Legislativo Municipal de Oiapoque, vem por intermédio deste, requisitar a esta empresa, proposta comercial locação de software para gerenciamento das contas públicas da Câmara de Vereadores de Oiapoque, conforme descrição abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	VALOR MENSAL
01	Sistema de contabilidade pública integrado e sistema integrado de pessoal.	12 - Meses	

OBS: A Carta Proposta deverá conter as seguintes informações: nome da empresa, endereço completo, cartão de CNPJ e assinatura do responsável legal da instituição.

Oiapoque – AP, 06 de janeiro de 2021.


Marcelo Sarges Rodrigues
Secretário de Administração da CVMO

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Oiapoque
 Ao Senhor
 Marcelo Martins
 Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Oiapoque-AP.

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços para locação dos softwares para controle de gestão pública que são: Sistema de Contabilidade Pública Integrado-SCPI8 e Sistema Integrado de Pessoal-SIP7, para o Exercício de 2021, tudo de acordo com especificações a norte citada.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	VALOR MENSAL
1	Locação de software sistema de Contabilidade Pública Integrado-SCPI8.	12 Meses	R\$ 733,33
2	Locação de software e Sistema Integrado de Pessoal-SIP7	12 Meses	R\$ 733,33
Valor mensal R\$ 1.466,66 (mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).			

Validade da proposta é de 60 (sessenta dias)

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2021.

Parte 1 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS**01 - Conversão de bases de dados**

As bases de dados eventualmente existentes na entidade, tais como cadastros básicos e arquivos de movimento, que forem fornecidas pelo interessado e passíveis de conversão para o sistema proposto, serão convertidas fazendo-se as adaptações necessárias, ficando as informações eventualmente inexistentes vazias nas nova bases de dados.

A entidade licitante deverá indicar, pelo menos, um técnico para acompanhar os trabalhos de conversão de dados, que prestará informações complementares para auxiliar os trabalhos e finalmente providenciará a conferência dos dados convertidos no novo sistema.

02 - Implantação e adaptações do sistema

A implantação do sistema nos equipamentos da entidade interessada será feita imediatamente após concluídos os trabalhos de conversão, já com as bases contendo os dados fornecidos ou com bases de dados vazias caso seja feita opção por reimplantar manualmente todos os cadastros e movimentos.

Tão logo seja implantado o sistema, a entidade interessada deverá conferir os dados existentes, examinar todo o sistema com vistas às suas necessidades e, no máximo até o final do primeiro mês de utilização dos sistemas, indicar as possíveis falhas de conversão de dados ou necessidades de adaptações do sistema para atender suas necessidades.

03 - Treinamento de pessoal

Tratando-se de um programa para execução de uma atividade específica e de alto grau de especialização, já testado e em funcionamento em grande quantidade de usuários em todo o País, o mesmo não requer treinamentos significativos.

Dada a concepção de interatividade do sistema, os técnicos conhecedores da atividade encontrarão com facilidade os recursos disponibilizados pelo sistema. Desta forma o treinamento resume-se a uma apresentação inicial detalhada das funcionalidades do sistema e ao acompanhamento até completar o primeiro ciclo de trabalho mensal.

Além do treinamento, será dada assistência e suporte técnico direto e específico, via correio, telefone ou internet, e presencial durante toda a vigência do contrato de locação de licença de uso.

Parte 2 - REQUISITOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS

Dentre outras os sistemas apresentam as seguintes características de funcionamento e operacionalização:

- 01 - Podem ser executados em ambiente multiusuário, em arquitetura cliente-servidor;
- 02 - Possuem interface gráfica, com menus pulldown;
- 03 - São desenvolvidos em linguagem compilada sem runtime;
- 04 - Possuem opção que permite o gerenciamento do sistema, no servidor de aplicações contendo, além de outras as seguintes condições:
 - a. Registro completo de cada acesso de cada usuário identificando suas ações;
 - b. Controle de direitos ou permissões dos usuários ao nível de comandos disponível na interface e
 - c. Possibilidade de habilitar e desabilitar qualquer permissão de usuário.
- 05 - Possui ferramenta que permite atualizar automaticamente os programas e tabelas legais, no servidor de aplicações, a partir do site da empresa licitante.;
- 06 - Possui tela de consultas e pesquisas através de comandos SQL interativos;
- 07 - Conter nos relatórios opção para personalização de layout e impressão de logotipos;
- 08 - Possibilita a geração dos relatórios em impressoras laser, matricial e jato de tinta, arquivo para transporte ou publicação e em tela;
- 09 - Possui histórico (log) de todas as operações efetuadas por usuário (inclusões, alterações e exclusões) permitindo sua consulta e impressão para auditoria;
- 10 - Permite quantidade ilimitada de usuários simultâneos com total integridade dos dados.

Parte 3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SISTEMAS

01 - Sistema de Contabilidade Pública Integrado-SCPI

O Sistema de Contabilidade Pública Integrado-SCPI, em linguagem para windows, atende às normas legais de orçamento, contabilidade e balanços, e se constitui em útil e prático instrumento de gestão da Administração Pública Municipal, apresentando resumidamente, em seus módulos, as seguintes características:

Contas: Auxilia nos lançamentos e registros da execução permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais.

Permite e auxilia a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis em estrita obediência às exigências da Lei 4.320 de 17/03/1964 e suas alterações posteriores e da Lei Complementar 101 de 04/05/00.

Produz demonstrativos tanto nos modelos dos Tribunais de Contas Estaduais, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Permite a elaboração de requisições de compra ou de empenhos, independente do processo de licitação.

Compras: Inicia e conduz o usuário em todo o processamento de compras, com a simples formalização de um pedido de compra, passando por todo o processo de licitação, todas as fases da despesa, registros de entradas e saídas de almoxarifado, controle de frota, até o registro de bens patrimoniais.

Executa automaticamente o processo completo de despesa a partir de um simples pedido de compra produzindo todo o processo de licitação na modalidade convite, apresentando, os seguintes documentos: pedido de compra; requisição de compra, entrada ou de saída;

Carta-convite; edital de convite; reserva de dotação; classificação das propostas com julgamento automático nos tipos menor preço global ou unitário; emissão de adjudicação, homologação e ordem de serviço; liberação automática da reserva de dotação; emissão automática da requisição de compra ao(s) vencedor(es); emissão automática do(s) empenho(s) a favor do(s) vencedor(es).

Permite todos os controles de movimentação de produtos no almoxarifado, integrado ao setor de compras, licitações e ao patrimônio.

Processa o controle da frota de veículos e máquinas, produzindo demonstrativos analíticos de gastos com manutenção e combustíveis.

Patrimônio: Permite administrar a área de patrimônio acompanhando a movimentação física e financeira fazendo uma atualização automática e global dos bens nas variações econômicas e no balanço patrimonial.

Permite todos os controles de registros de bens patrimoniais com o cadastramento automático a partir da requisição de compra e o lançamento automático no Diário/Razão dos balanços patrimonial e econômico.

Permite administrar a área de patrimônio acompanhando a movimentação física e financeira fazendo uma atualização automática e global dos bens nas variações econômicas e no balanço patrimonial.

Diário e Razão: Registra o fluxo de lançamentos nos quatro sistemas (orçamentário, financeiro, patrimonial e variações) isolados e conjuntos para cada fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, obtendo automaticamente o resultado de balanço e seus anexos.

Possui plano de contas próprio e específico nos casos de exigências dos TCE'S.

Registra o fluxo de lançamentos em quatro sistemas (orçamentário, financeiro, patrimonial e econômico - plano de contas Cepam) ou seis sistemas (ativo, passivo, despesas, receita, resultado aumentativo e resultado diminutivo - plano de contas Siafi)

Processa automaticamente o encerramento de contas do exercício.

Processa automaticamente a abertura do exercício com os saldos do exercício anterior.

Balanço: Processa e imprime todos os demonstrativos e anexos do balanço anual previstos na Lei 4.320/64, LC 101/01 e TCE'S.

Produz, sem interferência do usuário, todos os demonstrativos de balanço anual tanto consolidados, não consolidado, de fundos, autarquias ou de um simples vínculo à fonte de recurso.

Analisa, imprime e aponta eventuais divergências nos anexos dos balanços.

Ensino: Processa todos os demonstrativos para atendimento dos dispositivos e normas legais.

Processa análises e demonstrativos para acompanhamento diário, decendial, mensal e trimestral norteando a correta aplicação dos recursos vinculados ao ensino.

Processa e produz, além dos demonstrativos oficiais de aplicação, demonstrativos gerenciais que facilitam o controle da aplicação.

LC-101: Processa todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos moldes das Portarias do MF/STN e dos Tribunais de Contas Estaduais, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para adoção de medidas e cumprimento das exigências legais.

Homepage: Produz automaticamente todos os demonstrativos mensais e o próprio Homepage contas públicas, conforme exigências da Lei Federal nº 9.755/98 e da IN nº 28 do TCU.

Processa dados e prepara automaticamente a página para divulgação na internet gerando todos os demonstrativos exigidos pelo TCU e pela LC-101 em formato HTML ou PDF.

Orçamento: Permite a elaboração e controle do orçamento ao balanço do município obedecendo à todas as exigências da Lei 4.320 de 17/03/64 e suas alterações posteriores.

Integrado ao PPA e à LDO o orçamento foi programado para processar todos os demonstrativos exigidos pelas normas legais.

Atualiza automaticamente no sistema, todos os anos, todas as tabelas de classificações orçamentárias, de acordo com as Portarias MF/STN.

Faz análises de aplicações vinculadas e produz demonstrativos individualizados por fundos especiais e entidades da administração indireta.

PPA/LDO: Permite a execução de levantamentos de dados e estudos para elaboração do PPA e da LDO.

Permite um nível elevado de detalhamento dos programas de governo, aplicando níveis de prioridade e auxilia a equalização do equilíbrio entre receitas e despesa ano a ano.

Auxilia a projeção de receitas e despesas no período do PPA com base no período anterior.

Permite a elaboração da LDO em estrita observância das previsões do PPA, permitindo alterações, inclusões e exclusões de programas.

Prestações de Contas: Possui opções próprias para produção de demonstrativos e prestações de contas eletrônicas ou documentais específicas de cada Tribunal de Contas Estadual desde o e_contas do TCM-PA até o Projeto AUDESP do TCE-AP.

Consolidação: faz a incorporação ou consolidação mensal automática da execução contábil através de arquivos magnéticos.

Na administração direta recebe os dados contábeis exportados pelas entidades da administração indireta.

Na administração indireta exporta os dados contábeis para incorporação na administração

direta.

Funcionamento Integrado: Nas entidades de grande porte onde exista interligação entre as unidades orçamentárias executoras, permite o funcionamento integrado e consolidado em uma única base de dados e servidor.

02 – Sistema Integrado Pessoal – SIP7

Folha: Permite fazer todos os cálculos sobre o departamento de pessoal, verbas fixas e automáticas, onde o usuário é a parte principal desse processo

Ponto Eletrônico: Permite digitalizar o ponto seja em digital, seja em cartão eletrônico.

Exportação de SEFIP/GFIP: Exporta a Relação de Empregados para a SEFIP/GFIP automaticamente

Exportação de Rais: Exporta a relação anula de informações sociais para o ministério do trabalho automaticamente

Exportação de DIRF: Exporta a relação de rendimentos da receita federal automaticamente

FABRICIA MARIA
ARAUJO DA
SILVA:74448110249
FABRICIA MARIA ARAÚJO DA SILVA
CPF: 788.481.102-49
Representante legal
BYTECAP LTDA-ME

Assinado de forma digital por
FABRICIA MARIA ARAUJO DA
SILVA:74448110249
Dados: 2021.01.13 18:36:49
-03'00'



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.241.399/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2005
NOME EMPRESARIAL BYTECAP LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BYTECAP LTDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PROFESSORA C.ORA DE CARVALHO	NÚMERO 4239	COMPLEMENTO *****
CEP 68.900-040	BARRIO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO MACAPA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BYTECAP@HOTMAIL.COM		TELEFONE (96) 3242-4971
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças e direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSN nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSN pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2021 às 17:12:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONDICÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BYTECAP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.241.399/0001-41

Certidão n°: 23297160/2020

Expedição: 14/09/2020, às 10:43:19

Validade: 12/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BYTECAP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.241.399/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

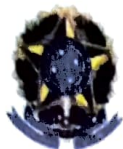
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BYTECAP LTDA
CNPJ: 07.241.399/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:10:48 do dia 21/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2020.

Código de controle da certidão: **D530.F38D.BA17.02D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Caixa

Empregador

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 07.241.399/0001-41**Razão Social:** BYTECAP LTDA**Endereço:** AV 22 DE JULHO 1062 / NOVO BURITIZAL / MACAPA / AP / 68904-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2021 a 13/02/2021**Certificação Número:** 2021011502275730788803

Informação obtida em 21/01/2021 11:58:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

BYTECAP LTDA

07.043.789/0001-41

Pelo presente instrumento particular os sócios:

MANOEL DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, técnico em contabilidade, natural de Gurupá - PA, nascido no dia 31 de Dezembro de 1955, portador da cédula de identidade RG nº 211476-27 via PTC-AP, e regularmente inscrito no CPF sob o nº 051.148.957-04, residente e domiciliado na Avenida Vinte de dois de Julho, nº 2161, bairro Novo Buritizal, CEP 68.904-100, Nazaré - AP;

FABRÍCIA MARIA ARAUJO DA SILVA, brasileira, casada em regime de bens universal, empresária, nascida em Macapá - AP, no dia 23 de Agosto de 1982, portadora da cédula de identidade RG nº 288641 - PTC-AP, regularmente inscrita no CPF sob o nº 744.481.100-43, residente e domiciliada na Avenida João Cardoso, nº 138, bairro Paraíso, CEP 68.908-000 em Santana - AP; e;

WELDSO ARAUJO DA SILVA, brasileiro, divorciado, contador, nascido em Macapá - AP, no dia 04 de maio de 1984, portador da cédula de identidade RG nº 742.586.057-04, regularmente inscrito no CPF sob o nº 742.586.057-04, residente e domiciliado na Avenida João Cardoso, nº 138, bairro Paraíso, CEP 68.908-000, em Santana, Estado de Amapá; e;

Unos e outros componentes da sociedade empresária limitada, **BYTECAP LTDA**, com sede e escritório na Rua Davino Diniz, nº 1993, bairro Central, CEP 68.900-000 em Macapá-AP, registrada na JUNTA COMERCIAL do Estado de Amapá sob o nº 0001/1993, inscrita no CNPJ sob o nº 07.043.789/0001-41, regularmente inscrita, na melhor forma de direito, e por meio do presente instrumento altera o contrato social existente em 07/04/93, para o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA

Constituem-se sócios da sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.043.789/0001-41, na Avenida Paraíso, bairro Paraíso, Santana - AP.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.043.789/0001-41, fica constituída pelos sócios **MANOEL DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA DA SILVA**, **FABRÍCIA MARIA ARAUJO DA SILVA** e **WELDSO ARAUJO DA SILVA**, todos brasileiros, divorciados, residentes e domiciliados em Macapá - AP, com o capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 100 (cem) quotas, cada uma de R\$ 10,00 (dez reais), sendo que cada um dos sócios possui 33,33% (trinta e três por cento) das quotas, e cada uma das quotas possui o valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), sendo que cada um dos sócios possui 33,33% (trinta e três por cento) das quotas.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.043.789/0001-41, tem por objeto social a prestação de serviços de contabilidade, sendo que cada um dos sócios possui 33,33% (trinta e três por cento) das quotas, e cada uma das quotas possui o valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), sendo que cada um dos sócios possui 33,33% (trinta e três por cento) das quotas.

mm

W

W



... para ser ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...



Alexsander Maciel da Cruz
 Secretário



... para ser ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...



Alexsander Maciel da Cruz
 Secretário



Município de Oiapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Oiapoque
Palácio Manoel Primo do Santos

PROCESSO Nº 001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Oiapoque, torna público para conhecimento dos interessados, a contratação para prestação de serviços de software contábil, financeiro, recursos humanos e outros, para o exercício de 2021, com fulcro no inciso II, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. E considerando a continuidade do serviço a ser contratado o qual tem suma importância para o desenvolvimento dos processos tanto contábeis quanto administrativos da CVMO, trazendo de forma tempestiva as informações necessárias para as tomadas de decisões dos seus usuários, acarretando na dispensa de licitação como modalidade.

2. CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A contratação ocorrerá a partir da análise da proposta comercial recebida por e-mail, whatsapp e/ou entregue fisicamente na CVMO, e a empresa com proposta de menor valor será convocada para apresentação da documentação habilitatória exigida no item 5 deste processo.

3. OBJETO

3.1. Prestação de serviços de software contábil, financeiro, recursos humanos e outros, para o exercício de 2021.

3.2. A prestação dos serviços se fez necessária, dado que a Câmara de Vereadores necessita de um sistema de contabilidade para propiciar a cerca das suas informações financeiras, contábeis e de pessoal entre outras que somente podem processadas através de software especializado. Justifica-se também para que possam ser gerados relatórios específicos e detalhados, objetivando fornecer informações, para uso dos vereadores e da população interessada.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária:

01.031.004.2001.0000 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal;

3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação.

4.2 O presente processo somente terá a sua execução contratada nas condições aqui estipuladas, existindo recursos orçamentários e na programação financeira disponível.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Para fins de habilitação, o convocado deverá encaminhar ao setor licitante os seguintes



Município de Oiapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Oiapoque
Palácio Manoel Primo do Santos

documentos, com prazo de validade em vigor:

- 5.2 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 5.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – INSS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- 5.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 6.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 6.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
 - Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta em qualquer esfera de governo;
 - Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
 - Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações, recuperação judicial ou extrajudicial;

7. PAGAMENTOS

- 8.1 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente aberta em nome da empresa ou do seu representante legal,.
- 8.2 Os credores deverão fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança tais como notas fiscais, faturas, recibos e similares, inclusive na proposta a ser encaminhada para fins de habilitação.



Município de Oiapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Oiapoque
Palácio Manoel Primo do Santos

- 8.3 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da aceitação do fornecimento dos produtos, com a apresentação de nota fiscal.
- 8.4 No **caso de incorreção nos documentos** apresentados, inclusive na **Nota Fiscal**, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a **CVMO**, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21, garantida a prévia defesa, ficando estipuladas as seguintes penalidades:

I – Multa;


- a) Havendo um comportamento de modo inidôneo, a empresa será Impedida de licitar com a CVMO pelo período de até 02 (dois) anos, além de multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
- b) Se for constatada uma declaração falsa, a empresa será Impedida de licitar com a CVMO pelo período de até 02 (dois) anos, além de multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
- c) Se a empresa cometer fraude fiscal, a mesma ficará Impedida de licitar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos, além de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. O fato também será Comunicado ao Ministério Público.
- d) Caso haja a inexecução de qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no presente Termo Contratual em que não se comine outra penalidade, haverá Multa de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 03 (três) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
- e) Havendo inexecução total, a empresa ficará Impedida de licitar com a CVMO pelo período de até 02 (dois) anos, além de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
- f) Havendo inexecução parcial do objeto, a empresa ficará Impedida de licitar com a CVMO pelo período de até 01 (um) ano, além de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
- g) As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CVMO ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.



Município de Oiapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Oiapoque
Palácio Manoel Primo do Santos

- 9.2 As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CVMO ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
- 9.3 Maiores sanções e orientadores estarão previstos em contrato firmados entre a LICENCIANTE e o ORGÃO.

Oiapoque-AP, 15 de Janeiro de 2021.


MARCELO SARGES RODRIGUES
Secretário de Administração
Portaria n.º 010/2021 – CVMO



Município de Olapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Olapoque
Palácio Manoel Primo do Santos

Memorando nº 001/2021 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/CVMO

Oiapoque-AP, 17 de Janeiro de 2021

Ao Senhor
Ver. Prof. Marcelo Martins
Presidente da CVMO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Senhor Presidente,

Considerando a continuidade da emissão de relatórios através de software contábil, financeiro, recursos humanos e outros, para maior segurança das prestações de informações desta casa de lei. Obedecendo o que dispõe no art. 75, inciso II da lei 14.133/2021, garantindo a legitimidade para esta contratação.


E em face ao exposto, após conferência de orçamento encaminhado, verificou-se que o valor total dos serviços será de R\$ 17.599,92 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), sendo este valor dividido em 12 parcelas de R\$ 1.466,66 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) de igual valor, trazendo assim a empresa BYTECAP LTDA-ME como habilitada por ser a única que ofereceu proposta comercial exclusiva para os serviços a serem executados, consequentemente sendo a única concorrente.

Diante das informações apresentadas, conforme os autos deste processo, solicito autorização para contratação dos serviços solicitados.

Atenciosamente,


Marcelo Sarges Rodrigues

Secretário de Administração da CVMO


Ver. Prof. MARCELO MARTINS
Presidente da CVMO
Biênio 2021/2022



Município de Oiapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Oiapoque
Palácio Manoel Primo do Santos
Secretária de Administração

Memorando nº 002/2021 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO/CMVO

Oiapoque-AP, 18 de Janeiro de 2021.

A empresa
BYTECAP


Assunto: Ordem de execução de Serviço.

À Empresa BYTECAP,

Venho, por meio deste, convocar a empresa para que inicie a execução dos serviços referentes ao processo nº 001/2021 - prestação de serviços de software contábil, financeiro, recursos humanos e outros, com prazo vigente conforme o contrato.

Informo ainda que o contrato celebrado deverá ser assinado e entregue a esta instituição.

Desde Já agrago e reitero minhas considerações.


Marcelo Sarges Rodrigues
Secretário de administração da CVMO



**MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE**

**CONTRATO Nº 001/2021 – CMO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE OIAPOQUE E A EMPRESA
BYTECAP LTDA-ME LTDA, PARA OS
FINS ABAIXO DECLARADOS:**

I – PARTES

Entre as partes, de um lado, **MUNICÍPIO DE OIAPOQUE – CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.124.771/0001-04, estabelecida cidade de Oiapoque na rua Joaquim Caetano da Silva, Nº 450, Centro, CEP: 68.980-000 - Oiapoque-AP, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor presidente da Câmara Municipal de Oiapoque **MARCELO MARTINS GUIMARAES**, brasileiro, portador RG: 318890 – PTC/AP, CPF: 763.524.522-49. De outro a empresa **BYTECAP LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.241.399/0001-41, localizada na Avenida Prof.^a Cora de Carvalho, nº 4239, Bairro: Alvorada, CEP: 68906-545, Macapá – AP, representada pela senhora **FABRICIA MARIA ARAUJO DA SILVA** brasileira, solteira, Mestre em educação, portador da RG 288641 SSP/AP, inscrito no CPF/MF nº 744.481.102-49, residente e domiciliado à Avenida Júlio Cardoso, 138 – Paraíso-Santana – CEP: 68.925-000, doravante denominado apenas **LICENCIANTE**.

II - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

Pelo presente instrumento público e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, **RESOLVEM** pactuar o Instrumento Contratual que observará os preceitos de direito público, as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas modificações posteriores, e que será em tudo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente **CONTRATO** tem como fundamento legal nas disposições do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Este **CONTRATO** constitui objeto do presente contrato: Locação do Software de Gestão pública, Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCP18 e Sistema Integrado de Pessoal – SIP7, para o Exercício de 2021, destinados a **LICENCIADA**.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor total do Contrato, para um período de 12 (Doze) meses, será de **RS 17.599,92 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, sendo pago em 12 (doze) parcelas iguais no valor de **RS 1.466,66 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** cada uma, mediante a emissão de notas fiscais.

IV – CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

O recurso para cobrir as despesas será proveniente do orçamento corrente da Câmara Municipal de Oiapoque, conforme abaixo:

SECRETARIA	CAT. ECONÔMICA	PROGRAMA	VALOR R\$
CMO	33.90.40	01.031.0004.2001	17.599,92

V – CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação das Notas Fiscais e faturas referentes aos serviços prestados e devidamente atestados pelo responsável da unidade recebedora do serviço.

VI – CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA:

O Contrato terá duração de 12 (Doze) meses a contar de **04.01.2021 a 31.12.2021**.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA LICENCIADA:

a) Efetuar o pagamento do licenciamento e dos serviços conforme o que dispõe as Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima deste Contrato;

b) Usar os softwares licenciados dentro das normas e condições estabelecidas pela **LICENCIANTE** e durante a vigência do contrato, não permitindo seu uso por terceiros, resguardando da mesma forma, manuais, instruções e outros materiais referentes aos produtos licenciados, mantendo-os no uso restrito de seus agentes e prepostos, vedando cópias, reproduções e divulgações a qualquer título e sob qualquer forma,

c) Notificar a **LICENCIANTE** quando houver indícios ou suspeita de existência de cópias não autorizadas dos softwares licenciados, prestando os esclarecimentos e assistências e esforços que venha a fazer, para recuperar os prejuízos que porventura venham a ocorrer.

d) Custear qualquer tipo de despesas oriundas ao deslocamento dos técnicos da empresa para a sede do Município de Oiapoque.

e) Cumprir o que dispõe este Contrato.

VIII- CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA LICENCIANTE:

a) Fornecer os softwares referentes aos Sistemas licenciados, em caráter intransferível;

b) Disponibilizar para **LICENCIADA**, treinamento necessário a utilização dos Sistemas licenciados na sua implantação;

c) Disponibilizar a **LICENCIADA** versões evoluídas mediante aperfeiçoamento das funções existentes, implementações de novas funções e adequações às novas tecnologias;

d) Disponibilizar a **LICENCIADA** versão ou *release* atualizado dos softwares, sempre que ocorrer a necessidade de correção de defeito ou de adaptações legais que não impliquem mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;

e) A partir da liberação de nova versão ou *release*, garantir pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a versão antiga;

f) Todos e quaisquer serviços de atendimento técnico serão prestados via filial em Macapá - AP, Localizada na Rua Av. Prof.^a Cora de Carvalho, n° 4239, Bairro Alvorada, CEP: 68906-545, Macapá - AP.

g) Cumprir rigorosamente o que dispõe este contrato.

IX – CLÁUSULA NONA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Parte 1 - REQUISITOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS

Dentre outras os sistemas apresentam as seguintes características de funcionamento e operacionalização:

01 - Podem ser executados em ambiente multiusuário, em arquitetura cliente-servidor;

02 - Possuem interface gráfica, com menus pulldown;

03 - São desenvolvidos em linguagem compilada sem runtime;

04 - Possuem opção que permite o gerenciamento do sistema, no servidor de aplicações contendo, além de outras as seguintes condições:

A. Registro completo de cada acesso de cada usuário identificando suas ações;

B. Controle de direitos ou permissões dos usuários ao nível de comandos disponível na interface e

C. Possibilidade de habilitar e desabilitar qualquer permissão de usuário.

05 - Possui ferramenta que permite atualizar automaticamente os programas e tabelas legais, no servidor de aplicações, a partir do site da empresa licitante;

06 - Possui tela de consultas e pesquisas através de comandos SQL interativas;

07 - Conter nos relatórios opção para personalização de layout e impressão de logotipos;

08 - Possibilita a geração dos relatórios em impressoras laser, matricial e jato de tinta, arquivo para transporte ou publicação e em tela;

09 - Possui histórico (log) de todas as operações efetuadas por usuário (inclusões, alterações e exclusões) permitindo sua consulta e impressão para auditoria;

10 - Permite quantidade ilimitada de usuários simultâneos com total integridade dos dados.

Parte 2 - ESPECIFICAÇÕES DOS SISTEMAS

A descrição a seguir obedece à estrutura dos sistemas do licitante, indicando ao lado do nome do sistema, entre parêntesis e em itálico, o item e o nome utilizado na especificação dos programas do edital.

01 - Sistema de Contabilidade Pública Integrado-SCPI

O Sistema de Contabilidade Pública Integrado-SCPI, em linguagem para Windows, atende às normas legais de orçamento, contabilidade e balanços, e se constitui em útil e

prático instrumento de gestão da Administração Pública Municipal, apresentando resumidamente, em seus módulos, as seguintes características:

Contas: Auxilia nos lançamentos e registros da execução permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais.

Permite e auxilia a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis em estrita obediência às exigências da Lei 4.320 de 17/03/1964 e suas alterações posteriores e da Lei Complementar 101 de 04/05/00.

Produzem demonstrativos tanto nos modelos dos Tribunais de Contas Estaduais, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Permite a elaboração de requisições de compra ou de empenhos, independente do processo de licitação.

Compras: Inicia e conduz o usuário em todo o processamento de compras, com a simples formalização de um pedido de compra, passando por todo o processo de licitação, todas as fases da despesa, registros de entradas e saídas de almoxarifado, controle de frota, até o registro de bens patrimoniais.

Executa automaticamente o processo completo de despesa a partir de um simples pedido de compra produzindo todo o processo de licitação na modalidade convite, apresentando, os seguintes documentos: pedido de compra; requisição de compra, entrada ou de saída;

Carta-convite; edital de convite; reserva de dotação; classificação das propostas com julgamento automático nos tipos menor preço global ou unitário; emissão de adjudicação, homologação e ordem de serviço; liberação automática da reserva de dotação; emissão automática da requisição de compra ao(s) vencedor (es); emissão automática do(s) empenhos(s) a favor do(s) vencedor(es).

Permite todos os controles de movimentação de produtos no almoxarifado, integrado ao setor de compras, licitações e ao patrimônio.

Processa o controle da frota de veículos e máquinas, produzindo demonstrativos analíticos de gastos com manutenção e combustíveis.

Patrimônio: Permite administrar a área de patrimônio acompanhando a movimentação física e financeira fazendo uma atualização automática e global dos bens nas variações econômicas e no balanço patrimonial.

Permite todos os controles de registros de bens patrimoniais com o cadastramento automático a partir da requisição de compra e o lançamento automático no Diário/Razão dos balanços patrimonial e econômico.

Permite administrar a área de patrimônio acompanhando a movimentação física e financeira fazendo uma atualização automática e global dos bens nas variações econômicas e no balanço patrimonial.

Diário e Razão: Registra o fluxo de lançamentos nos quatro sistemas (orçamentário, financeiro, patrimonial e variações) isolados e conjuntos para cada fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, obtendo automaticamente o resultado de balanço e seus anexos.

Possui plano de contas próprio e específico nos casos de exigências dos TCE'S e TCM'S.

Registra o fluxo de lançamentos em quatro sistemas (orçamentário, financeiro, patrimonial e econômico - plano de contas Cepam) ou seis sistemas (ativo, passivo, despesas, receita, resultado aumentativo e resultado diminutivo - plano de contas Siafi).

Processa automaticamente o encerramento de contas do exercício.

Processa automaticamente a abertura do exercício com os saldos do exercício anterior.

Balanco: Processa e imprime todos os demonstrativos e anexos do balanço anual previstos na Lei 4.320/64, LC 101/01 e TCE-AP.

Produzem, sem interferência do usuário, todos os demonstrativos de balanços anuais, tanto consolidados, não consolidados, de fundos, autarquias ou de um simples vínculo à fonte de recurso.

Analisa, imprime e aponta eventuais divergências nos anexos dos balanços.

Ensino: Processa todos os demonstrativos para atendimento dos dispositivos e normas legais.

Processa análises e demonstrativos para acompanhamento diário, decenal, mensal e trimestral norteando a correta aplicação dos recursos vinculados ao ensino.

Processa e produz, além dos demonstrativos oficiais de aplicação, demonstrativos gerenciais que facilitam o controle da aplicação.

LC-101: Processa todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos moldes das Portarias do MF/STN e dos Tribunais de Contas Estaduais, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para adoção de medidas e cumprimento das exigências legais.

Homepage: Produz automaticamente todos os demonstrativos mensais e o próprio Homepage contas públicas, conforme exigências da Lei Federal nº 9.755/98 e da IN nº 28 do TCU.

Processam dados e prepara automaticamente a página para divulgação na internet gerando todos os demonstrativos exigidos pelo TCU e pela LC-101 em formato HTML ou PDF.

Orçamento: Permite a elaboração e controle do orçamento ao balanço do município obedecendo à todas as exigências da Lei 4.320 de 17/03/64 e suas alterações posteriores.

Integrado ao PPA e à LDO o orçamento foi programado para processar todos os demonstrativos exigidos pelas normas legais.

Atualiza automaticamente no sistema, todos os anos, todas as tabelas de classificações orçamentárias, de acordo com as Portarias MF/STN.

Faz análises de aplicações vinculadas e produz demonstrativos individualizados por fundos especiais e entidades da administração indireta.

PPA/LDO: Permite a execução de levantamentos de dados e estudos para elaboração do PPA e da LDO.

Permite um nível elevado de detalhamento dos programas de governo, aplicando níveis de prioridade e auxilia a equalização do equilíbrio entre receitas e despesa ano a ano.

Auxilia a projeção de receitas e despesas no período do PPA com base no período anterior.

Permite a elaboração da LDO em estrita observância das previsões do PPA, permitindo alterações, inclusões e exclusões de programas.

Prestações de Contas: Possui opções próprias para produção de demonstrativos e prestações de contas eletrônicas ou documentais específicas de cada Tribunal de Contas Estadual desde o Econtas do TCM-PA até o Projeto AUDESP do TCE-SP.

Consolidação: faz a incorporação ou consolidação mensal automática da execução contábil através de arquivos magnéticos.

Na administração direta recebe os dados contábeis exportados pelas entidades da administração indireta.

Na administração indireta exporta os dados contábeis para incorporação na administração direta.

Funcionamento Integrado: Nas entidades de grande porte onde exista interligação entre as unidades orçamentárias executoras, permite o funcionamento integrado e consolidado em uma única base de dados e servidor.

02 – Sistema Integrado Pessoal – SIP7

Folha: Permite fazer todos os cálculos sobre o departamento de pessoal, verbas fixas e automáticas, onde o usuário é a parte principal desse processo.

Ponto Eletrônico: Permite digitalizar o ponto seja em digital, seja em cartão eletrônico.

Exportação de SEFIP/GFIP: Exporta a Relação de Empregados para a SEFIP/GFIP automaticamente

Exportação de Rais: Exporta a relação anula de informações sociais para o ministério do trabalho automaticamente

Exportação de DIRF: Exporta a relação de rendimentos da receita federal automaticamente

03 - Orientações e Suporte Técnico

Suporte técnico: O suporte técnico consiste na prestação de serviços de orientações sobre a operacionalização dos sistemas a ser dado pelo representante designado pela empresa, através de qualquer meio de comunicação. As eventuais falhas que não puderem ser solucionadas pelos representantes são repassadas à equipe técnica de informática da empresa para solução no menor espaço de tempo possível.

O suporte técnico estará disponível à Contratante por meio de telefone, fac-símile, e-mail, correspondência, e, ainda, quando necessário, pessoalmente, através de reuniões na sede da empresa a ser contratada, a serem agendadas pelos profissionais técnicos envolvidos. O suporte técnico "in loco" será dado única e exclusivamente pelo representante designado.

X – CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO:

Aplicam-se a execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 14.133/21 e suas alterações.

XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O objeto deste Contrato deverá ser recebido, controlado e fiscalizado pela Presidência da Câmara, em conformidade o que dispõe o (art. 104, inciso III e art.117 da lei nº 14.133/21).

XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO INADIMPLEMENTO E PENALIDADES:

À LICENCIANTE caberá a aplicação de penalidade de advertência, multas, suspensão temporária e declaração de inadimplência caso venha a praticar atos contrários às disposições dos Artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, assim como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa.

XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

- a) O presente Instrumento contratual poderá ser rescindido em conformidade com o disposto no artigo 165, alínea “e” da Lei 14.133/21;
- b) Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 106, inciso III, da Lei 14.133/21, a **LICENCIANTE** é assegurada os direitos previstos no art. 151.
- c) Por falta de pagamento das mensalidades em até 02 (dois) meses ou superior.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1) Os softwares são de propriedade da **LICENCIANTE**, sendo expressamente vedada sua reprodução e divulgação, bem como proibida a transferência ou sub-licenciamento do uso a terceiros.

2) A prestação dos serviços de manutenção dos softwares licenciados se dará nas seguintes modalidades:

a) Manutenção corretiva que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento;

b) Manutenção visando adaptações legais para adequar os softwares a alterações da legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções e rotinas ou ainda alterações na estrutura de arquivos dos softwares licenciados;

c) A **LICENCIANTE** prestará atendimento técnico para identificar problemas ligados diretamente ao uso de software, por meio de comunicação ou assessoria técnica.

3) A segurança dos arquivos relacionados aos softwares licenciados é de responsabilidade de quem opera os softwares. A má utilização das técnicas operacionais de trabalho, com operações indevidas de **BACKUPS** (anormalidade nos meios magnéticos – utilização de disquetes defeituosos) ou que possam gerar resultados equivocados, são de exclusiva responsabilidade da **LICENCIADA**.

4) Em nenhuma hipótese a **LICENCIANTE** será responsável por qualquer erro, má interpretação ou pela aplicação ou utilização inadequada dos softwares licenciados.

5) A **LICENCIANTE** fornecerá base de dados, backups, ao término do contrato ou sempre que solicitado pelo **LICENCIADO**.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O LICENCIADO (A CÂMARA DE OIAPOQUE):

Através dos setores competentes, no ato da liquidação das despesas, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de Tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no Artigo 63 da Lei 4.320/64 e artigo 146 da Lei nº 14.133/21.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:



Este Contrato será publicado, em resumo, no diário oficial e/ou no portal da Câmara Municipal de Oiapoque, consoante o que dispõe o Art. 61, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

XVII – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

Para dirimir quaisquer atos ou fatos decorrentes deste Contrato, é competente, de forma exclusiva, e fica eleito pelas partes o foro da Comarca de Oiapoque, Estado do Amapá.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas TESTEMUNHAS abaixo identificadas.

Oiapoque - AP, 18 de janeiro de 2021.

Marcelo Martins Guimarães
Presidente da Câmara
Municipal de Oiapoque
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
LICENCIADA**

FABRICIA MARIA
ARAUJO DA
SILVA:74448110249
Assinado de forma digital por
FABRICIA MARIA ARAUJO DA
SILVA:74448110249
Dados: 2021.06.01 10:57:40 -03'00'
**FABRICIA MARIA ARAUJO DA SILVA
BYTECAP LTDA-ME
LICENCIANTE**

TESTEMUNHAS:

1)

CPF (MF)

[Assinatura]
537-031-362-49

2)

CPF (MF)

[Assinatura]
302-110-802-70



Município de Oiapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Oiapoque
Palácio Manoel Primo dos Santos

Secretaria de Administração de Finanças – CVMO

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Marcelo Martins
Presidente da Câmara Municipal de Oiapoque

Senhor Presidente,

A Secretaria de Administração e Finanças, vem através deste requerer a autorização de **pagamento do Sistema de Gestão Financeira**, em favor da Empresa BYTECAP LTDA - ME. CNPJ 07.241.399/0001-41, no valor de R\$: 1.466,66; conforme conta indicada a saber:

Banco: Itau
AG: 1138
C/C: 02200-7

Oiapoque, 20 de Janeiro de 2021

Marcelo Sarges Rodrigues
Secretário de Administração e Finanças
Município de Oiapoque - CVMO

Marcelo Sarges Rodrigues
Secretário de Administração e Finanças/CVMO

Autorizo o Pagamento:

Marcelo Martins Guimarães
Presidente da Câmara
Municipal de Oiapoque

Marcelo Martins Guimarães
Presidente da Câmara Municipal de Oiapoque